



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 04/2016**

**PROCESSO Nº 23348.000985/2016-13**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria 3.228/2015 de 09 de dezembro de 2015 e da equipe de apoio designada pela Portaria 957/2015 de 22 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por item/grupo**, para **Contratação de seguro veicular para a frota de veículos do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campus**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de seguro veicular para a frota do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campus**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens que compõem um grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, obrigando-se o licitante à participação em todos os itens componentes do grupo.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 06/06/2016

**HORÁRIO:** 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

**CÓDIGO UASG:** 158125

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.39

### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**4.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**4.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**4.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**4.3.1.** Não poderão participar deste Pregão empresas Corretoras ou intermediários, de acordo com o DECRETO-LEI nº 73, de 21 de novembro de 1966 e modificações introduzidas pelos Decretos-lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967, conforme ainda o Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e o Decreto nº 93.871, de 23 de dezembro de 1986.

**4.4** Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

**4.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

**4.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Instituto Federal Catarinense.

**4.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**4.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.4.6** Quaisquer interessados que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**4.4.7** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**4.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**5.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**6.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**6.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

**6.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**6.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**6.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.2** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**6.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**6.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**6.3.3** Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**6.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**6.4** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

**6.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usu-



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

fruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

**6.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**6.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **7.2 Serão desclassificadas as propostas:**

**7.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**7.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**7.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**7.2.4** Que identifiquem o licitante;

**7.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**7.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM/GRUPO**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**8.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.2.1** **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.**

**8.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**8.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

**8.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**8.10** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM/GRUPO**.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**9.2** O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

**9.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante, observando, ainda, o seguinte:

**9.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO II** deste Edital.

**9.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**9.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item e total global**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**9.2.1.3.1** **Caso o licitante oferte valor com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro solicitará o ajuste. Não atendida a solicitação, estará o Pregoeiro autorizado a realizar a correção, arredondando para o valor imediatamente inferior.**

**9.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**9.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo **Pregoeiro**.

**9.4** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação**, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria, situado na Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA  
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/201X**  
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL/DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**9.5** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**9.6** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**9.7** Será desclassificada a proposta final que:

**9.7.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**9.7.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**9.8** O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**9.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**9.10** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

**10.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionado, deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

**10.2.1** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**10.2.2** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

**c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);

**d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

**10.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**10.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**10.4** O pregoeiro fará, ainda, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**10.4.1** De prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**10.4.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**10.4.3** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.4.4** Da composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**10.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.6** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial das entidades emissoras de certidões, deverão ser enviados imediatamente pela Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante.

**10.6.1** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**10.7** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria, situado na Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA  
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2016**  
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL/DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**10.8** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.9** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.10** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.11** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.11.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**10.11.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.11.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**10.11.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.12** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**10.13** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**10.13.1** por meio do envio de anexo no sistema eletrônico;

**10.13.2** através de e-mail ou fax;

**10.13.3** em original;

**10.13.4** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**10.13.5** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.14** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

**11.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

**11.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)

**11.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

**11.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**11.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)

**11.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**12.1.1** O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**12.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**12.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

**12.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**12.9** O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao **Reitor do Instituto Federal Catarinense**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

**13.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

**14.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para retirar a nota de empenho de despesa, efetuar a assinatura do contrato, autorização de compra ou instrumento similar, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico.

**14.2** O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**14.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**14.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e às demais negativas exigidas no certame, cujos resultados serão entranhados aos autos do processo.

**14.5** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente (nota de empenho, etc.), não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14.6** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

### 15. DO PREÇO

**15.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.

### 16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**16.1** A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**17.1** As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**18.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**18.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**18.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**18.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**18.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**18.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,000164384$$

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**19.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**19.2.2** Multa.

**19.2.2.1** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**19.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **19.2.2.1**;

**19.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense por prazo não superior a 02 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**19.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**19.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**19.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**19.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**19.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**19.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

**19.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** Valores acima da referência não serão adjudicados. Entende-se por valores acima da referência aqueles que extrapolem o preço estabelecido pela Administração do Instituto Federal Catarinense, ainda que se tratem de itens individualizados que componham um grupo.

**20.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.5** Os documentos enviados por meio do anexo do Sistema Comprasnet, a partir da utilização de chave de identificação pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º e parágrafos c/c o art.30, § 1º do Decreto 5.450/2005, serão presumidos verdadeiros em relação aos signatários,



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, sem prejuízo do disposto nos itens 9.4 e 10.6.1 deste Edital.**

**20.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.7** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**20.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**20.10** O Reitor do Instituto Federal Catarinense poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**20.11** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.12** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**20.13** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Reitoria ou ainda nos sítios: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.ifc.edu.br>

**20.13.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**20.14** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**20.16** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**  
**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**  
**Anexo III – Tabela com informações dos veículos;**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**Anexo IV – Minuta de Contrato.**

**21. DO FORO**

**21.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 19 de maio de 2016.

**FERNANDO JOSÉ GARBUIO**  
*Reitor Substituto em Exercício do IFC*



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016**

**PROCESSO Nº 23348.000985/2016-13**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de seguros para frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, tem a finalidade de manter segurados os veículos pertencentes à frota, visto que, as atividades de caráter administrativo e pedagógico, como a participação em reuniões, treinamentos de cunho administrativo e pedagógico, viagens de estudo, serviços administrativos, bem como o transporte de cargas, são desenvolvidas fora da área do Instituto e/ou fora das cidades-sede da respectiva unidade, necessitando do transporte dos servidores e/ou alunos, através do uso da frota de veículos da Instituição. Desta forma torna-se imprescindível a contratação dos seguros em questão, pois tais atividades envolvem riscos consideráveis aos alunos e servidores, bem como ao patrimônio do Instituto.

Justifica-se o agrupamento em razão da própria natureza do objeto licitado, pois, nos termos do art. 5º da circular SUSEP nº 27 de 14 de junho de 1984, alterada pela circular SUSEP nº 11 de 11 de abril de 1988, entende-se seguro de frota como [...] “o seguro de um conjunto de 2 (dois) ou mais veículos, contratado na mesma Seguradora”[...]. Busca-se ainda, com o agrupamento, obtenção de preços mais vantajosos à Administração, em razão da economia de escala, eficiência, racionalização de custos, etc.

**2. DO OBJETO**

Contratação de seguro veicular para a frota de veículos do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campus, durante um período de doze meses, conforme especificações do quadro a seguir e do Anexo III deste edital:

GRUPO	01			
01	Item	Modelo	Ano	Valor máximo Admitido
<b>Campus Araquari</b>				
	1	VW/Gol 1.6 Power 5P/104CV,flex	2009/10	R\$ 1.145,87
	2	Renault/Logan Exp.1.6 ,5P/95CV,flex	2012/12	R\$ 1.085,07
	3	VW/Parati 1.6 Titan, 5P/103CV, flex	2009/10	R\$ 1.286,70
	4	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex	2009/10	R\$ 1.150,52
	5	Nissan/ Livina 16SL , 5P/104cv, flex	2009/10	R\$ 1.150,52
	6	VW/Parati 1.6 trackfield , 5P/107CV, flex	2007/07	R\$ 1.263,95
	7	Nissan/Versa Sedan SV 1.6 16V, flex	2014/14	R\$ 973,48
<b>Campus Blumenau</b>				



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

8	VW Parati 1.6mi	2010/11	R\$ 1.133,48
9	FORD Focus Sedan 2.0 16V Flex 4P	2012/13	R\$ 1.133,49
10	FIAT Idea Essence 1.6 16V Flex 5P	2013/13	R\$ 1.002,85
11	FIAT Doblô Essence 1.8 16V Flex 5P	2013/13	R\$ 1.461,91
<b>Campus Brusque</b>			
12	VW Spacefox	2009/10	R\$ 1.191,55
13	Fiat Idea Essence	2013/13	R\$ 1.143,84
<b>Campus Camboriú</b>			
14	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	2013	R\$ 736,98
15	FORD/ FOCUS 2L FC FLEX	2012	R\$ 1.023,30
16	VW/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	R\$ 1.063,01
17	M.BENZ / ATEGO 1725 (CAMINHÃO CONTEINER)	2011	R\$ 5.380,26
18	FIAT / STRADA FIRE	2003	R\$ 1.010,31
19	VW / KOMBI	1996	R\$ 1.093,31
20	M. BENZ / L 1113 (CAMINHÃO FURGÃO)	1978	R\$ 2.229,27
21	I / RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	2011	R\$ 1.890,33
22	I / RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	2011	R\$ 1.890,33
23	VW / VOYAGE 1.6 CONFORT L	2009	R\$ 769,08
24	FIAT / FIORINO FLEX	2009	R\$ 1.424,55
25	I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER M	2014	R\$ 4.880,16
26	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2015/16	R\$ 687,24
27	M. BENZ / COMIL VERSATILE I (ONIBUS)	2008	R\$ 5.166,61
28	GM/BLASER COLNA 4X4	2005/06	R\$ 1.962,68
<b>Campus Concórdia</b>			
29	M. Benz / Ônibus O 400 RS, 48 Lugares, 254cv, Diesel	1995/95	R\$ 3.454,71
30	Caminhão Ford Cargo 816 S, 162 cv, Diesel	2012/13	R\$ 2.294,03
31	Caminhão Mercedes Bens 608, 85 cv Diesel	1981/81	R\$ 1.593,33
32	Toyota Bandeirante, aberta, 3p, 85 cv, diesel	1990/90	R\$ 2.738,09
33	VW, Santana Quantun CLI 1.8, 96 cv, 5p,	1996/96	R\$ 971,43
34	VW Kombi standart 1,6 56cv, 8p	1997/98	R\$ 1.309,07
35	VW Spacefox Flex 103 cv, 5p	2008/09	R\$ 1.181,57
36	VW Parati Flex 1.6, 100 cv, 5p	2006/07	R\$ 1.148,33
37	GM Montana Conquest Flex, 105cv 2p	2009/10	R\$ 833,50
38	Ford Focus 2L FC Flex, 148cv 5p	2012/13	R\$ 1.223,31
39	FIAT Palio HLX Flex, 110cv, 5p	2005/06	R\$ 875,89



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

40	FIAT Siena HLX Flex,114 cv, 5p	2008/08	R\$ 988,77
41	FIAT Siena HLX Flex,114 cv, 5p	2009/09	R\$ 990,74
42	FIAT Uno Vivace 1,0 75cv,	2013/13	R\$ 805,76
43	KIA Besta EST, 80cv, diesel, 12p	1996/97	R\$ 1.467,51
44	Strada Adventure, Flex, 1.8, 132cv Camionete Aberta, Cabine estendida	2014/14	R\$ 1.098,44
45	CHERY Celer Sedan, Flex 1.5 FL, 113 cv, 5P	2015	R\$ 1.760,46
46	CHERY Celer Sedan, Flex 1.5 FL, 113 cv, 5P	2015	R\$ 1.760,46
<b>Campus Fraiburgo</b>			
47	GM-Chevrolet Corsa Premium 1.4	2009/10	R\$ 938,29
48	Volkswagem Space Fox 1.6	2009/10	R\$ 1.191,55
49	Volkswagem Saveiro 1.6 CE	2012/12	R\$ 1.089,37
50	NISSAN VERSA SV	2014/14	R\$ 973,48
51	NISSAN VERSA SV	2014/14	R\$ 973,48
<b>Campus Ibirama</b>			
52	Fiat / Uno Mille Economy 1.0 8v Flex 4P A	2010/11	R\$ 899,92
53	VW / Parati (GER. III) PLUS 1.6 MI (T.FLEX) 4	2007/08	R\$ 1.256,43
54	Fiat / Idea Essence 1.6 Flex 4p	2013/13	R\$ 1.143,84
<b>Campus Luzerna</b>			
55	M. Benz / Ônibus OF 1313, 37 Lugares, 130 cv, Diesel	1987	R\$ 2.150,95
56	VW/ Parati 1.6, 5p, 103 cv, Flex	2011	R\$ 1.380,80
57	VW / Saveiro 1.6, Flex, 104 cv	2013	R\$ 1.138,79
58	I / VW Spacefox, 5p, 103cv, Flex	2009	R\$ 1.281,55
59	Fiat / Palio Weekend ELX, 5p, 80 cv, Gasolina	2002	R\$ 1.149,27
60	I / CITROEN C4 Pallas 2.0 GLA, 142 cv, Gasolina	2008	R\$ 1.552,48
61	NISSAN/ Frontier LE 2.5, 4x4, 172 cv, Diesel	2010	R\$ 2.823,75
62	SCANIA/ M Polo Paradise LDR, 28 P, Diesel	2008	R\$ 6.797,71
<b>Reitoria</b>			
63	Citroen C4 Pallas	2012/13	R\$ 1.450,71
64	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$ 1.198,37
65	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$ 1.198,37
66	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$ 1.198,37
67	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$ 1.198,37
68	Fiat Idea Essence 1.6	2013/13	R\$ 1.128,37
69	Fiat Idea Essence 1.6	2013/13	R\$ 1.128,37
70	Fiat Idea Essence 1.6	2013/13	R\$ 1.128,37



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

71	Fiat Doblô Essence 1.8 Flex	2013/13	R\$ 1.592,89
72	Fiat Uno Vivave 1.0 Flex	2013/13	R\$ 898,97
73	Caminhonete L-200 OUTDOOR Cab. Dupla Diesel	2009/09	R\$ 3.323,09
74	Caminhoneta S-10 Colina 4x4 Diesel Cab. Dupla.Diesel.	2005/06	R\$ 2.384,97
75	Caminhoneta Ford Ranger XL Cab. Dupla Diesel	2002/03	R\$ 2.626,91
76	Caminhão Mercedes Bens Atego 1725 Diesel	2011/11	R\$ 5.036,18
<b>Campus Rio do Sul</b>			
77	M. Benz / Ônibus O 400 R, 44 Lugares, 252cv, Diesel	1995/95	R\$ 3.208,21
78	Caminhão Agrale / 7500 TD, 115cv, Diesel	1995/95	R\$ 1.471,13
79	GM / Blazer DLX, 6 Lugares, 106cv, Gasolina	1997/97	R\$ 379,00
80	Imp / Mbenz 310D Sprinterm, 15 Lugares, 95cv, Diesel	1997/97	R\$ 379,00
81	Toyota / Band. BJ55LP 2BL, 5p, 96cv, Diesel	1997/98	R\$ 379,00
82	Fiat / Palio Week ELX, 1.3, 5p, 70cv, Flex	2004/05	R\$ 1.143,56
83	Fiat / Ducato Minibus, 16 Lugares, 127cv, Diesel	2006/07	R\$ 3.885,43
84	Fiat / Palio Week HLX, 1.8, 5p, 114cv, Flex	2006/07	R\$ 1.108,43
85	M. Benz / Ônibus Comil Campione R, 44 Lugares, 360cv, Diesel	2007/08	R\$ 6.033,72
86	VW / Saveiro 1.6, Flex	2008/09	R\$ 1.369,55
87	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex	2009/10	R\$ 1.150,52
88	I / VW Spacefox, 5p, 104cv, Flex	2009/10	R\$ 1.191,55
89	Ford / Fiesta Sedan 1.6, 5p, 107CV, Flex	2011/11	R\$ 926,02
90	VW / Voyage 1.6 Trend, 5p, 104cv, Flex	2011/11	R\$ 953,58
91	I / Ford Ranger XL 13P, 6p, 163cv, Diesel	2011/12	R\$ 2.745,93
92	Marcopolo / Volare W9 ON, 31 Lugares, 165 CV, Diesel	2013/13	R\$ 4.205,11
93	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv, Flex	2013/13	R\$ 1.608,56
<b>Campus Santa Rosa do Sul</b>			
94	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv, Flex	2013/13	R\$ 1.608,56
95	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv, Flex	2014/15	R\$ 1.610,70
96	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv, Flex	2014/15	R\$ 1.610,70
97	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex	2010/10	R\$ 1.158,52
98	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex	2012/13	R\$ 1.282,95
99	Fiat / Strada Fire 0.70T, 67CV, 2P, Gasolina	2004/05	R\$ 1.201,40
100	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117CV, 2P, Flex	2013/13	R\$ 931,98
101	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117CV, 2P, Flex	2013/13	R\$ 931,98



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

102	VW / Gol 1.0, 5P, 72CV, Flex	2006/06	R\$ 907,03
103	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	R\$ 929,26
104	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	R\$ 929,26
105	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	R\$ 929,26
106	GM / S10 2.8 D, 6P, 132CV, Diesel	2002/03	R\$ 2.451,31
107	Chevrolet/S10 LS DD4, 6P, 180CV, Diesel	2013/13	R\$ 2.584,15
108	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex	2010/10	R\$ 1.755,24
109	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex	2013/13	R\$ 1.753,34
110	Honda / XR 200R, 2P, 18CV, 196CC, Gasolina - Moto	2002/02	R\$ 760,78
111	Ford / Cargo 1617 Basculante	1995/96	R\$ 3.136,37
112	M. Benz / O 400 RS, 48P, 354CV, Diesel – Ônibus	1995/95	R\$ 627,35
113	M. Benz 515CDI SPRINTER M, 20P, 146CV, Diesel	2014/14	R\$ 2.332,31
114	Volvo / Comil Campione R, 46P, 290CV, Diesel – Ônibus	2014/14	R\$ 7.517,19
115	Agrale / Comil Piá Urbano MA 9,2 EURO, 27P, 165CV, Diesel – Ônibus	2015/15	R\$ 7.396,86
<b>Campus São Bento do Sul</b>			
116	Nissan Versa 16sv Flex	2014/14	R\$ 973,48
117	FIAT IDEIA ESSENCE 1.6	2013/13	R\$ 1.143,84
<b>Campus São Francisco do Sul</b>			
118	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turbo 4x4	2006/06	R\$ 2.720,46
119	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turbo 4x4	2004/04	R\$ 2.738,11
120	Fiat Idea Essence 1.6 16v Flex	2013/13	R\$ 1.128,37
121	Renault Logan	2012/12	R\$ 1.058,85
<b>Campus Videira</b>			
122	Ford Focus Sedan 2.0	2012/13	R\$ 1.198,37
123	Ford Focus Sedan 2.0	2012/13	R\$ 1.198,37
124	Fiat Doblô Essência 1.8	2013/13	R\$ 1.592,89
125	Volkswagem Kombi 1.6	2001/01	R\$ 1.528,37
126	Volkswagem Parati 1.6	2007/08	R\$ 1.238,61
127	Volkswagem Saveiro 1.6	2012/12	R\$ 1.067,18
128	Ford Fiesta Sedan 1.6	2010/10	R\$ 1.037,84
129	Volkswagem Parati 1.8	2000/01	R\$ 974,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 221.143,90</b>

**2.2** A empresa deverá detalhar em sua proposta o valor ofertado para cada veículo e o valor



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

global. Para tanto, utilizar a tabela constante do Anexo II – Modelo Sugestivo de proposta de preços.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

**3.1** Os valores unitários de referência foram obtidos através de pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

### 4. DO SERVIÇO A SER PRESTADO

#### 4.1 O SEGURO DEVERÁ INCLUIR COMO COBERTURA:

**4.1.1** Franquia **reduzida** para todos os itens.

**4.1.1.1** A franquia considerada é obrigatória, devendo ser considerados os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- b) Deverá ser contratado cobertura de vidros, lanternas e faróis para todos os itens.
- c) Deverá ser contratado o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para os veículos de transporte coletivo da instituição, que destinam-se exclusivamente a fins acadêmicos/estudantis.
- d) Demais coberturas previstas no Anexo III do edital.

**4.1.2** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo IF Catarinense, prioritariamente, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**4.1.3** Assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, sem limite de quilometragem.

**4.1.4** Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero-quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar da data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero-quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

**4.1.5** Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

**4.1.5.1** Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

**4.1.5.2** Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

**4.1.5.3** Raios e suas consequências;

**4.1.5.4** Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

**4.1.5.5** Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;

**4.1.5.6** Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**4.1.5.7** Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

**4.1.5.8** Granizo;

**4.1.5.9** Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

**4.1.5.10** Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);

**4.1.5.11** Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

**4.1.5.12** Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a. Chaveiro;

b. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, sem limite de quilometragem;

c. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

#### **4.2 Da vistoria prévia:**

**4.2.1** As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão fazê-lo, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, comparecendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, sendo que a vistoria dos veículos constantes na planilha deste termo deverá ser previamente agendada, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, conforme abaixo:

Unidade Proprietária do Veículo	Local da Vistoria
Veículos de propriedade do IF Catarinense, conforme alocação por campus constante da tabela do item 2.1 deste Termo.	Conforme alocação dos veículos por campus constante da tabela do item 2.1 deste Termo, mediante prévio agendamento através do e-mail <a href="mailto:compras@ifc.edu.br">compras@ifc.edu.br</a>

**4.2.2** Tendo em vista a faculdade de realização de vistoria prévia, os licitantes (seguradoras) não poderão alegar o desconhecimento das condições e o grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

#### **4.3 Regulação de Sinistro:**

**4.3.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**4.3.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente;

**4.3.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE;

**4.3.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional;

**4.3.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

**4.3.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos documentos básicos, conforme §1º, art. 33 da circular SUSEP 256/2004;

**4.3.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei;

#### **4.4 Da Indenização:**

**4.4.1** Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA;

**4.4.2** Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

**4.4.3** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa;

#### **4.5 Da Indenização Integral:**

**4.5.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado;

**4.5.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas;

**4.5.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora;

#### **4.6 Dos Salvados:**

**4.6.1** Uma vez paga a indenização integral ao Contratante, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

**4.6.2** É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

#### **4.7 Do Questionário de Avaliação de Risco:**

**4.7.1** Os veículos são conduzidos por servidores do IF Catarinense, e, enquanto no IF Catarinense – Sede ou Campus, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**4.7.2** Devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

**4.8 Da Inclusão e Substituição:**

**4.8.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados do presente certame;

**4.8.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer;

**4.8.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo ao IF Catarinense, devidamente quitado;

**4.8.4** Caberá ao IF Catarinense, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**4.9 Da Exclusão:**

**4.9.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT$$

**ONDE:**

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**4.9.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo IF Catarinense à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de Correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento;

**4.9.3** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias;

**4.9.4** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM**

**5.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**6. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1** O prazo de entrega da(s) apólice(s) de seguro da frota ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 6.2** A empresa vencedora deverá entregar as apólices no seguinte endereço: Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Ed. Missões, 89051-000, Blumenau/SC. A/C da Diretoria de Administração e Planejamento.
- 6.3** O recebimento do objeto se efetivará em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da efetiva entrega das apólices junto ao Departamento de Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações estipuladas neste edital;

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação, quantidade, características e especificações do objeto e consequente aceitação do responsável do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação pelo Órgão.

**6.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa adjudicatária;

**6.5** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das sanções previstas neste Edital;

**6.6** Será recusado o objeto que não atender às especificações do edital ou que não estiver adequado para uso;

**6.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.8** Relativamente ao disposto nos presentes itens e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**7.1 A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**7.1.1.1** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados. Observar e cumprir fielmente o estabelecido neste termo de referência, em especial o inteiro teor do item 04.

**7.1.1.2** Disponibilidade de carro reserva pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.

**7.1.1.3** Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser o valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido de percentual de ajuste (despesa extra de 10%).

**7.1.1.4** A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão e nos casos de perda total, de acordo com a Circular SUSEP n. 145, de 07 de novembro de 2000.

**7.1.1.5** A apólice de seguro deverá obedecer todas as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

**7.1.1.5.1** Deverá constar nas apólices, no mínimo:

**7.1.1.5.1.1** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

**7.1.1.5.1.2** Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

**7.1.1.5.1.3** Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.

**7.1.1.5.1.4** Prêmios discriminados por cobertura;

**7.1.1.5.1.5** Bônus, sendo que a licitante vencedora, independente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos na planilha constante neste Termo de Referência, elevando a bonificação para o período da vigência das apólices contratadas para o novo período;

**7.1.1.5.1.6** Limites de indenização por cobertura, de acordo com as especificações da planilha constante neste Termo de Referência e condições do edital;

**7.1.1.5.1.7** Franquia aplicável.

**7.1.1.6** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**7.1.1.7** Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, o serviço de atendimento a solicitações do Contratante, durante todo o período de vigência do contrato;

**7.1.1.8** Oferecer serviços atendimento, através de ligação telefônica gratuita (0800), com atendimento em língua portuguesa e atendimento por endereço eletrônico, mediante confirmação de recebimento de mensagens enviadas;

**7.1.1.9** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**7.1.1.10** Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste;

**7.1.1.11** Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pelo Reitor do IF Catarinense.

**7.1.1.12** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.1.1.13** Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;

**7.1.1.14** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**7.1.1.15** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**7.1.1.16** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.1.17** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**7.1.1.18** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**7.1.1.19** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**7.1.1.20** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**7.1.1.21** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**7.1.1.22** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**7.1.1.23** Não utilizar o nome do IF Catarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual.

**7.1.1.24** Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário.

**7.1.1.25** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no presente edital;

**7.1.1.26** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.1.27** Assumir inteira responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

**7.1.1.28** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.1.29** Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

**7.1.1.30** Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

**7.1.1.31** Fornecer preço à vista com tributos, mão de obra, seguro e despesas de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;

**7.1.1.32** Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;

**7.1.1.33** Fornecer os produtos/serviços referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**7.1.1.34** Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IF Catarinense.

**7.1.1.35** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais.

**7.1.1.36** Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;

**7.1.1.37** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**7.1.1.38** Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**7.1.1.39** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;

**7.1.1.40** Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

**7.1.1.41** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

**7.1.1.42** Encaminhar qualquer solicitação à Reitoria do IF Catarinense, por intermédio do fiscal do contrato.

## **8.2 A Contratante obriga-se a:**

**8.2.1** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**8.2.2** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.2.3** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**8.2.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.2.5** Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;

**8.2.6** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada nos serviços, determinando que os refaça sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

**8.2.7** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**8.2.8** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

**8.2.9** Emitir sempre que necessário parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

**8.2.10** Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;

**8.2.11** Recusar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do presente processo licitatório;

**8.2.12** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;

**8.2.13** Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;

**8.2.14** Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**10.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1** O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, conjuntamente com o setor requisitante deste Instituto, **APROVA** o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Blumenau, 19 de maio de 2016.

**GISELE VIAN**  
*Diretora de Administração e Planejamento*

**FERNANDO JOSÉ GARBUIO**  
*Reitor Substituto em Exercício do IFC*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[ EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ]

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

GRUPO	01			
01	Item	Modelo	Ano	Valor
<b>Campus Araquari</b>				
	1	VW/Gol 1.6 Power 5P/104CV,flex	2009/10	R\$
	2	Renault/Logan Exp.1.6 ,5P/95CV,flex	2012/12	R\$
	3	VW/Parati 1.6 Titan, 5P/103CV, flex	2009/10	R\$
	4	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex	2009/10	R\$
	5	Nissan/ Livina 16SL , 5P/104cv, flex	2009/10	R\$
	6	VW/Parati 1.6 trackfield , 5P/107CV, flex	2007/07	R\$
	7	Nissan/Versa Sedan SV 1.6 16V, flex	2014/14	R\$
<b>Campus Blumenau</b>				
	8	VW Parati 1.6mi	2010/11	R\$
	9	FORD Focus Sedan 2.0 16V Flex 4P	2012/13	R\$
	10	FIAT Idea Essence 1.6 16V Flex 5P	2013/13	R\$
	11	FIAT Doblô Essence 1.8 16V Flex 5P	2013/13	R\$
<b>Campus Brusque</b>				
	12	VW Spacefox	2009/10	R\$
	13	Fiat Idea Essence	2013/13	R\$
<b>Campus Camboriú</b>				
	14	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	2013	R\$
	15	FORD/ FOCUS 2L FC FLEX	2012	R\$
	16	VW/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	R\$
	17	M.BENZ / ATEGO 1725 (CAMINHÃO CONTEINER)	2011	R\$
	18	FIAT / STRADA FIRE	2003	R\$



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

19	VW / KOMBI	1996	R\$	_____
20	M. BENZ / L 1113 (CAMINHÃO FURGÃO)	1978	R\$	
21	I / RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	2011	R\$	
22	I / RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	2011	R\$	
23	VW / VOYAGE 1.6 CONFORT L	2009	R\$	
24	FIAT / FIORINO FLEX	2009	R\$	
25	I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER M	2014	R\$	
26	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2015/16	R\$	
27	M. BENZ / COMIL VERSATILE I (ONIBUS)	2008	R\$	
28	GM/BLASER COLNA 4X4	2005/06	R\$	
<b>Campus Concórdia</b>				
29	M. Benz / Ônibus O 400 RS, 48 Lugares, 254cv, Diesel	1995/95	R\$	
30	Caminhão Ford Cargo 816 S, 162 cv, Diesel	2012/13	R\$	
31	Caminhão Mercedes Bens 608, 85 cv Diesel	1981/81	R\$	
32	Toyota Bandeirante, aberta, 3p, 85 cv, diesel	1990/90	R\$	
33	VW, Santana Quantun CLI 1.8, 96 cv, 5p,	1996/96	R\$	
34	VW Kombi standart 1,6 56cv, 8p	1997/98	R\$	
35	VW Spacefox Flex 103 cv, 5p	2008/09	R\$	
36	VW Parati Flex 1.6, 100 cv, 5p	2006/07	R\$	
37	GM Montana Conquest Flex, 105cv 2p	2009/10	R\$	
38	Ford Focus 2L FC Flex, 148cv 5p	2012/13	R\$	
39	FIAT Palio HLX Flex, 110cv, 5p	2005/06	R\$	
40	FIAT Siena HLX Flex,114 cv, 5p	2008/08	R\$	
41	FIAT Siena HLX Flex,114 cv, 5p	2009/09	R\$	
42	FIAT Uno Vivace 1,0 75cv,	2013/13	R\$	
43	KIA Besta EST, 80cv, diesel, 12p	1996/97	R\$	
44	Strada Adventure, Flex, 1.8, 132cv Camionete Aberta, Cabine estendida	2014/14	R\$	
45	CHERY Celer Sedan, Flex 1.5 FL, 113 cv, 5P	2015	R\$	
46	CHERY Celer Sedan, Flex 1.5 FL, 113 cv, 5P	2015	R\$	
<b>Campus Fraiburgo</b>				
47	GM-Chevrolet Corsa Premium 1.4	2009/10	R\$	
48	Volkswagem Space Fox 1.6	2009/10	R\$	
49	Volkswagem Saveiro 1.6 CE	2012/12	R\$	
50	NISSAN VERSA SV	2014/14	R\$	
51	NISSAN VERSA SV	2014/14	R\$	



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

<b>Campus Ibirama</b>			
52	Fiat / Uno Mille Economy 1.0 8v Flex 4P A	2010/11	R\$
53	VW / Parati (GER. III) PLUS 1.6 MI (T.FLEX) 4	2007/08	R\$
54	Fiat / Idea Essence 1.6 Flex 4p	2013/13	R\$
<b>Campus Luzerna</b>			
55	M. Benz / Ônibus OF 1313, 37 Lugares, 130 cv, Diesel	1987	R\$
56	VW/ Parati 1.6, 5p, 103 cv, Flex	2011	R\$
57	VW / Saveiro 1.6, Flex, 104 cv	2013	R\$
58	I / VW Spacefox, 5p, 103cv, Flex	2009	R\$
59	Fiat / Palio Weekend ELX, 5p, 80 cv, Gasolina	2002	R\$
60	I / CITROEN C4 Pallas 2.0 GLA, 142 cv, Gasolina	2008	R\$
61	NISSAN/ Frontier LE 2.5, 4x4, 172 cv, Diesel	2010	R\$
62	SCANIA/ M Polo Paradise LDR, 28 P, Diesel	2008	R\$
<b>Reitoria</b>			
63	Citroen C4 Pallas	2012/13	R\$
64	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$
65	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$
66	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$
67	Ford Focus 2L Flex	2012/13	R\$
68	Fiat Idea Essence 1.6	2013/13	R\$
69	Fiat Idea Essence 1.6	2013/13	R\$
70	Fiat Idea Essence 1.6	2013/13	R\$
71	Fiat Doblô Essence 1.8 Flex	2013/13	R\$
72	Fiat Uno Vivave 1.0 Flex	2013/13	R\$
73	Caminhonete L-200 OUTDOOR Cab. Dupla Diesel	2009/09	R\$
74	Caminhoneta S-10 Colina 4x4 Diesel Cab. Dupla.Diesel.	2005/06	R\$
75	Caminhoneta Ford Ranger XL Cab. Dupla Diesel	2002/03	R\$
76	Caminhão Mercedes Bens Atego 1725 Diesel	2011/11	R\$
<b>Campus Rio do Sul</b>			
77	M. Benz / Ônibus O 400 R, 44 Lugares, 252cv, Diesel	1995/95	R\$
78	Caminhão Agrale / 7500 TD, 115cv, Diesel	1995/95	R\$
79	GM / Blazer DLX, 6 Lugares, 106cv, Gasolina	1997/97	R\$
80	Imp / Mbenz 310D Sprinterm, 15 Lugares, 95cv, Diesel	1997/97	R\$
81	Toyota / Band. BJ55LP 2BL, 5p, 96cv, Diesel	1997/98	R\$



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

82	Fiat / Palio Week ELX, 1.3, 5p, 70cv, Flex	2004/05	R\$	---
83	Fiat / Ducato Minibus, 16 Lugares, 127cv, Diesel	2006/07	R\$	
84	Fiat / Palio Week HLX, 1.8, 5p, 114cv, Flex	2006/07	R\$	
85	M. Benz / Ônibus Comil Campione R, 44 Lugares, 360cv, Diesel	2007/08	R\$	
86	VW / Saveiro 1.6, Flex	2008/09	R\$	
87	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex	2009/10	R\$	
88	I / VW Spacefox, 5p, 104cv, Flex	2009/10	R\$	
89	Ford / Fiesta Sedan 1.6, 5p, 107CV, Flex	2011/11	R\$	
90	VW / Voyage 1.6 Trend, 5p, 104cv, Flex	2011/11	R\$	
91	I / Ford Ranger XL 13P, 6p, 163cv, Diesel	2011/12	R\$	
92	Marcopolo / Volare W9 ON, 31 Lugares, 165 CV, Diesel	2013/13	R\$	
93	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv, Flex	2013/13	R\$	
<b>Campus Santa Rosa do Sul</b>				
94	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv, Flex	2013/13	R\$	
95	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv, Flex	2014/15	R\$	
96	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv, Flex	2014/15	R\$	
97	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex	2010/10	R\$	
98	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex	2012/13	R\$	
99	Fiat / Strada Fire 0.70T, 67CV, 2P, Gasolina	2004/05	R\$	
100	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117CV, 2P, Flex	2013/13	R\$	
101	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117CV, 2P, Flex	2013/13	R\$	
102	VW / Gol 1.0, 5P, 72CV, Flex	2006/06	R\$	
103	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	R\$	
104	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	R\$	
105	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	R\$	
106	GM / S10 2.8 D, 6P, 132CV, Diesel	2002/03	R\$	
107	Chevrolet/S10 LS DD4, 6P, 180CV, Diesel	2013/13	R\$	
108	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex	2010/10	R\$	
109	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex	2013/13	R\$	
110	Honda / XR 200R, 2P, 18CV, 196CC, Gasolina - Moto	2002/02	R\$	
111	Ford / Cargo 1617 Basculante	1995/96	R\$	
112	M. Benz / O 400 RS, 48P, 354CV, Diesel – Ônibus	1995/95	R\$	
113	M. Benz 515CDI SPRINTER M, 20P, 146CV, Diesel	2014/14	R\$	
114	Volvo / Comil Campione R, 46P, 290CV, Diesel – Ônibus	2014/14	R\$	



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

115	Agrale / Comil Piá Urbano MA 9,2 EURO, 27P, 165CV, Diesel – Ônibus	2015/15	R\$	---
<b>Campus São Bento do Sul</b>				
116	Nissan Versa 16sv Flex	2014/14	R\$	
117	FIAT IDEIA ESSENCE 1.6	2013/13	R\$	
<b>Campus São Francisco do Sul</b>				
118	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turbo 4x4	2006/06	R\$	
119	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turbo 4x4	2004/04	R\$	
120	Fiat Idea Essence 1.6 16v Flex	2013/13	R\$	
121	Renault Logan	2012/12	R\$	
<b>Campus Videira</b>				
122	Ford Focus Sedan 2.0	2012/13	R\$	
123	Ford Focus Sedan 2.0	2012/13	R\$	
124	Fiat Doblô Essênça 1.8	2013/13	R\$	
125	Volkswagem Kombi 1.6	2001/01	R\$	
126	Volkswagem Parati 1.6	2007/08	R\$	
127	Volkswagem Saveiro 1.6	2012/12	R\$	
128	Ford Fiesta Sedan 1.6	2010/10	R\$	
129	Volkswagem Parati 1.8	2000/01	R\$	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**

**ANEXO III – INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS**

Seguro Veículos Instituto Federal Catarinense – 2016																				
INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS					INFORMAÇÕES DAS APÓLICES					COBERTURAS CONTRATADAS										
Campus Araquari - CNPJ 10.635.424/0003-48																				
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
1	VW/Gol 1.6 Power 5P/104CV,flex	2009/10	MGQ9417	9BWB805U7AT130069	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
2	Renault/Logan Exp.1.6_5P/95CV,flex	2012/12	MJO3823	93YLSR7UHCJ269218	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
3	VW/Parati 1.6 Titan_5P/103CV,flex	2009/10	MGQ9407	9BWB805WBAPO52269	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
4	Nissan / Living 16SL, 5p, 104cv, Flex	2009/10	MHM7679	94DTAFL10AJ356673	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
5	Nissan / Living 16SL, 5P/104cv, flex	2009/10	MHM7659	94DTAFL10AJ356640	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
6	VW/Parati 1.6 trackfield_5P/107CV	2007/07	MHP3782	9BWB805W07T15444	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
7	Nissan/Versa Sedan SV 1.6 16V, flex	2014/14	MLY2158	9N1CN7AD4EK474089	Gente Seguradora	27/05/16	0	Não	89245-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
Campus Blumenau – CNPJ 10.635.424/0010-77																				
8	VW Parati 1.6mi	2010/11	MIC-5068	9BWB805W48P05651	Gente Seguradora	01/08/2016	00/00	Sim	89070-270	Valor de Mercado	Reduzida	100.000,00	120.000,00	50.000,00	5.000,00	15.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	7 dias
9	FORD Focus Sedan 2.0 16V Flex 4P	2012/13	MLX-2081	8AFTZFFCDJ097121	Gente Seguradora	01/08/2016	00/00	Sim	89070-270	Valor de Mercado	Reduzida	100.000,00	120.000,00	50.000,00	5.000,00	15.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	7 dias
10	FIAT Idea Essence 1.6 16V Flex 5P	2013/13	MKY-2751	9BD13571AD2234709	Gente Seguradora	01/08/2016	00/00	Sim	89070-270	Valor de Mercado	Reduzida	100.000,00	120.000,00	50.000,00	5.000,00	15.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	7 dias
11	FIAT Doblô Essence 1.8 16V Flex 5P	2013/13	MKR-8232	9BD119609D1105102	Gente Seguradora	01/08/2016	00/00	Sim	89070-270	Valor de Mercado	Reduzida	100.000,00	120.000,00	50.000,00	5.000,00	15.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	7 dias
Campus Brusque - CNPJ 10.635.424/0013-10																				
12	VW Spacefox	2009/10	MHG-1565	9AWPB05ZXAA003489	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	88350-301	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
13	FIAT Idea Essence	2013/13	MKY-2981	9BD13571AD2234709	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	88350-301	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
Campus Camboriú – CNPJ 10.635.424/0004-29																				
14	FIAT / UNO VIVACE 1.0	2013	MKY2711	9BD195152D0443112	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
15	FORD/ FOCUS 2L FC FLEX	2012	MLX1891	8AFTZFFCDL089856	Gente Seguradora	07/05/2016	0	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
16	VW/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	MHP3872	9BWB805W57T152109	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
17	M.BENZ / ATEGO 1725 (CAMINHÃO CO	2011	JDX0046 DF	9BM95807488816719	Gente Seguradora	07/05/2016	0	NÃO	88.340-055	100% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	0
18	FIAT / STRADA FIRE	2003	MCM4436	9BD27801032390309	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
19	VW / KOMBI	1996	LYD2577	9BWZZ231TP030836	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	0
20	M. BENZ / L 1113 (CAMINHÃO FURGÃO	1978	LZS1508	34403312404741	Gente Seguradora	07/05/2016	0	NÃO	88.340-055	100% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	0
21	I/ RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	2011	MMB8749	8A1FC1415CL973235	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
22	I/ RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	2011	MMB7119	8A1FC1415CL971428	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
23	VW / VOYAGE 1.6 CONFORT L	2009	MHM5629	9BWB845U7AT184009	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
24	FIAT / FIORINO FLEX	2009	MGO9579	9BD25504998851719	Gente Seguradora	07/05/2016	1	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
25	I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER M	2014	MMC4869	8AC906657EE097895	Gente Seguradora	07/05/2016	0	NÃO	88.340-055	100% FIPE	reduzida	200.000,00	200.000,00	50.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	0
26	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2015/16	QHO7649	9BGJC75E0GB125249	Gente Seguradora	07/05/2016	-----	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias
27	M. BENZ / COMIL VERSATILE I (ONIBUS)	2008	MFO1726	9BM38218588611812	Gente Seguradora	07/05/2016	-----	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	200.000,00	200.000,00	50.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	0
28	GM/BLASER COLNA 4X4	2005/06	MHV6630	9BG116J06C414872		07/05/2016	-----	NÃO	88.340-055	105% FIPE	reduzida	100.000,00	100.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

Campus Concórdia – CNPJ 10.635.424/0005-00																					
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus/classe	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva	
29	M. Benz / Ônibus O 400 RS, 48 Lugar	1995/95	LWW 4353	*BM6641126SC08138*	ESSOR SEGUROS	25/05/2015	0	Não	89703-720	R\$ 80.000,00	reduzida	300.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	600 km	Sim	sim	0	
30	Caminhão Ford Cargo 816 S, 162 cv	2012/13	MLB 8192	9BFVEADS8DBS27834	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	300.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	sim	0	
31	Caminhão Mercedes Bens 608, 85 cv	1981/81	LZG 7785	30830212576443	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	300.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	200 km	Sim	Sim	0	
32	Toyota Bandeirante, aberta, 3p, 85 cv	1990/90	LZK 1932	9BR0J0040L1007470	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Sim	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	200 km	Sim	Sim	0	
33	VW, Santana Quantun CLI 1.8, 96 cv	1996/96	LXY 4433	9BWZZ331TP010244	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	200 km	Sim	Sim	0	
34	VW Kombi standart 1,6 56cv, 8p	1997/98	MCC 9280	9BWZZ237VP0467389	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	200 km	Sim	Sim	0	
35	VW Spacefox Flex 103 cv, 5p	2008/09	MGN 1359	*AWPB05Z59A312573*	Gente Seguradora	11/07/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
36	VW Parati Flex 1.6, 100 cv, 5p	2006/07	MEJ 0798	*BWD805W47T035633*	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	400 km	Sim	Sim	0	
37	GM Montana Conquest Flex, 105cv	2009/10	MHT 2643	9BGXLB0P0AC184086	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	sim	0	
38	Ford Focus 2L FC Flex, 148cv 5p	2012/13	MLV 4731	8AFTZFFCDJ039854	MAPFRE	30/09/2015	0	Sim	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
39	FIAT Palio HLX Flex, 110cv, 5p	2005/06	MDY 4528	9BD17141C62669582*	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	400 km	Sim	Sim	0	
40	FIAT Siena HLX Flex, 114 cv, 5p	2008/08	MEC 8463	9BD17241T83403234	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
41	FIAT Siena HLX Flex, 114 cv, 5p	2009/09	MGG 3793	8AP17241T92027204	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
42	FIAT Uno Vivace 1,0 75cv,	2013/13	MLE 4721	*9BD195152D0450253*	MAPFRE	30/09/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	0	
43	KIA Besta EST, 80cv, diesel, 12p	1996/97	LYB 7921	KNHTP7362T6216929	Gente Seguradora	24/05/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	200 km	Sim	Sim	0	
44	Strada Adventure, Flex, 1.8, 132cv	2014/14	MML 3292	9BD578277E7774613	PORTO SEGURO	03/07/2015	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
45	CHERY Celer Sedan Flex 1.5 FL, 113 cv	2015	QHH 9559	98RDA118XFA001058	ZURICH	25/11/16	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
46	CHERY Celer Sedan Flex 1.5 FL, 113 cv	2015	QHE 4049	98RDA1189FA001455	ZURICH	18/11/16	0	Não	89703-720	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	600 km	Sim	Sim	15 dias	
Campus Fraiburgo - CNPJ: 10.635.424/0011-58																					
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva	
47	GM- Chevrolet Corsa Premium 1.4	2009/10	MHT-2453	*8GXM19P0AC189938*	GENTE Seguradora	26/05/2016	0	Não	89580-000	100%FIPE	reduzida	150000	300.000,00	50000	5.000,00	20000	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
48	Volkswagem Space Fox 1.6	2009/10	MHG-1595	*AWPB05Z7AA004907*	MAPFRE	06/10/2016	0	Não	89580-000	100%FIPE	reduzida	150000	300.000,00	50000	5.000,00	20000	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
49	Volkswagem Saveiro 1.6 CE	2012/12	OGL-3771	*8WLB05U6DP06394*	GENTE Seguradora	26/05/2016	0	Não	89580-000	100%FIPE	reduzida	150000	300.000,00	50000	5.000,00	20000	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
50	NISSAN VERSA SV	2014/14	OKE-8379	*N1CN7AD4EK474920*	MAPFRE	15/03/2017	0	Não	89580-000	100%FIPE	reduzida	150000	300.000,00	50000	5.000,00	20000	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
51	NISSAN VERSA SV	2014/14	OKE-8179	*N1CN7ADE6K474899*	MAPFRE	15/03/2017	0	Não	89580-000	100%FIPE	reduzida	150000	300.000,00	50000	5.000,00	20000	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
Campus Ibirama - CNPJ 10.635.424/0009-33																					
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus/classe	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva	
52	Fiat / Uno Mille Economy 1.0 8v Flex	2010/11	MIH0905	9BD15822AB6459518*	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89140-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	sim	sim	15 dias	
53	VW / Parati (GER. III) PLUS 1.6 MI (T.P	2007/08	MGO7251	*8WDB05W48T15024*	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89140-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
54	Fiat / Idea Essence 1.6 Flex 4p	2013/13	MKY2911	*9BD13571AD2234710*	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89140-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	Ilimitado	sim	sim	15 dias	
Campus Luzerna - CNPJ 10.635.424/0008-52																					
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus/classe	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva	
55	M. Benz / Ônibus OF 1313, 37 Lugar	1987	MAD1137	*BM345050G8735549*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	R\$ 15.000,00	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	Não	NÃO	
56	VW/ Parati 1.6, 5p, 103 cv, Flex	2011	MIC5048	*BWB05W6BP05602*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
57	VW / Saveiro 1.6, Flex, 104 cv	2013	OGL4001	*8WLB05U7DP06264*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias	
58	I / VW Spacefox, 5p, 103cv, Flex	2009	MGN1289	*AWPB45Z89A317614*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias	
59	FIAT / Palio Weekend ELX, 5p, 80 cv	2002	LNR4033	9BD17302524032762*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias	
60	I / CITROEN C4 Pallas 2.0 GLA, 142 cv	2008	IPD1416	8BCLDRFJ28G562105	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias	
61	NISSAN/ Frontier LE 2.5, 4x4, 172 cv	2010	IQH7576	*4DVDUD04AJ357159*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	15 dias	
62	SCANIA/ M Polo Paradise LDR, 28 P,	2008	MMIO199	*8SK6X28083628644*	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89609-000	100% FIPE	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	Sim	NÃO	



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

Reitoria - CNPJ 10.635.424/0001-86																				
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
63	Citroen C4 Pallas	2012/13	MKW-1261	8BCLDRFVDG507280	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
64	Ford Focus 2L Flex	2012/13	MLX-1581	8AFTZZFFCDJ089850	Gente seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
65	Ford Focus 2L Flex	2012/13	MLX-1941	8AFTZZFFCDJ089862	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
66	Ford Focus 2L Flex	2012/13	MLX-1761	8AFTZZFFCDJ089858	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
67	Ford Focus 2L Flex	2012/13	MLV-0691	8AFTZZFFCDJ089852	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
68	Fiat Idéja Essence 1.6	2013/13	MKY-3171	9BD13571AD2234679	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
69	Fiat Idéja Essence 1.6	2013/13	MKY-2941	9BD13571AD2234680	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
70	Fiat Idéja Essence 1.6	2013/13	MKY-3111	9BD13571AD2234712	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
71	Fiat Doblo Essence 1.8 Flex	2013/13	MKR-8192	9BD119609D1105100	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
72	Fiat Uno Vivave 1.0 Flex	2013/13	MKY-2691	9BD195152D0443160	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
73	Caminhoneta L-200 OUTDOOR Cab. P	2009/09	MGQ-7163	93XENK7409C954846	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
74	Caminhoneta S-10 Colina 4x4 Diesa	2005/06	MEN-3799	9BG138J06C411902	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
75	Caminhoneta Ford Ranger XL Cab. D	2002/03	MGF-4100	8AFER13F03J233269	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
76	Caminhão Mercedes Bens Atego 17	2011/11	JDX-0046	9BM95807488816718	Gente Seguradora	29/05/2016	0	Não	89051-000	100%	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	NÃO
Campus Rio do Sul - CNPJ 10.635.424/0002-67																				
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
77	M. Benz / Ônibus O 400 R, 44 Lugares	1995/95	LXA7696	9BM664105SC082000	Gente Seguradora	27/5/2016	3	Não	89163-356	R\$ 80.000,00	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
78	Caminhão Agrale / 7500 TD, 115cv, P	1995/95	LYR9160	9BYC09E2RSC000454	Gente Seguradora	27/5/2016	3	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
79	GM / Blazer DLX, 6 Lugares, 106cv, G	1997/97	LYJ3941	9BG116CRVV9260809	Gente Seguradora	27/5/2016	1	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
80	Imp / Mbenz 310D Sprinterm, 15 Lug	1997/97	MCF2480	8AC690341VA511910	Gente Seguradora	27/5/2016	5	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
81	Toyota / Band, BJS5LP 2BL, 5p, 96cv	1997/98	LZF4738	9BRBJ0160V1013774	Gente Seguradora	27/5/2016	4	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
82	Fiat / Palio Week ELX, 1.3, 5p, 70cv, P	2004/05	MCK7123	9BD17301854107931	Gente Seguradora	27/5/2016	5	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
83	Fiat / Ducato Minibus, 16 Lugares, 11	2006/07	MAP6231	93W244M2372013124	Gente Seguradora	27/5/2016	5	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
84	Fiat / Palio Week HLX, 1.8, 5p, 114cv	2006/07	MJJ2570	9BD17306T74192969	Gente Seguradora	27/5/2016	5	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
85	M. Benz / Ônibus Comil Campione R,	2007/08	MFG7223	9BM63401188567659	Gente Seguradora	27/5/2016	0	Não	89163-356	R\$ 250.000,00	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
86	VW / Saveiro 1.6, Flex	2008/09	MGN1249	9BWK805W09P081988	Gente Seguradora	27/5/2016	3	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
87	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex	2009/10	MHM5789	94DTAFL10AJ356702	Gente Seguradora	27/5/2016	3	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
88	VW / Spacefox, 5p, 104cv, Flex	2009/10	MHG1155	9AWPB05Z0AA001332	Gente Seguradora	27/5/2016	0	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
89	Ford / Fiesta Sedan 1.6, 5p, 107CV, P	2011/11	MIG2691	9BFZF54P388166436	Gente Seguradora	27/5/2016	1	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
90	VW / Voyage 1.6 Trend, 5p, 104cv, FH	2011/11	MID4281	9BWD805U68T225544	Gente Seguradora	27/5/2016	1	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
91	Ford Ranger XL 13P, 6p, 163cv, Di	2011/12	MMA9519	8AFER13P8CJ454062	Gente Seguradora	27/5/2016	0	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
92	Marcopolo / Volare W9 ON, 31 Lug	2013/13	MML4381	93PB40N31DC045999	Gente Seguradora	27/5/2016	0	Não	89163-356	R\$ 200.000,00	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	sim	sim	NÃO
93	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv,	2013/13	MKR8242	9BD119609D1105111	Gente Seguradora	27/5/2016	0	Não	89163-356	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

Campus Santa Rosa do Sul - CNPJ 10.635.424/0006-90																				
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
94	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv,	2013/13	MLD9592	9BD119609D1105549	Gente Seguradora	21/06/2016	1	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
95	fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv,	2014/15	OKG7929	9BD119609F1125999	Gente Seguradora	21/09/2016	0	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
96	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv,	2014/15	OKG7809	9BD119609F1126124	Gente Seguradora	21/09/2016	0	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
97	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex	2010/10	HNT3156	8AFTZFFCAJ319728	Gente Seguradora	21/06/2016	5	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
98	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex	2012/13	MKT7804	8AFTZFFDCJ097125	Gente Seguradora	21/06/2016	1	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
99	Fiat / Strada Fire 0.70T, 67CV, 2P, Gp	2004/05	MDL6138	9BD27801052429509	Gente Seguradora	21/06/2016	3	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
100	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117p	2013/13	MMH7401	9BD27802RD7637200	Gente Seguradora	21/06/2016	1	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
101	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117p	2013/13	MMH6791	9BD27802RD7637312	Gente Seguradora	21/06/2016	1	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
102	VW / Gol 1.0, 5P, 72CV, Flex	2006/06	MKI4950	9BWA05W76P07061	Gente Seguradora	21/06/2016	10	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
103	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	MHR7177	9BWA05W28P02674	Gente Seguradora	21/06/2016	3	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
104	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	MHR7457	9BWA05W78P02784	Gente Seguradora	21/06/2016	3	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
105	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex	2010/11	MIL0297	9BWA05W28P02700	Gente Seguradora	21/06/2016	3	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
106	GM / S10 2.8 D, 6P, 132CV, Diesel	2002/03	MFZ4820	9BG138AC03C410147	Gente Seguradora	21/06/2016	10	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
107	Chevrolet/S10 LS DD4, 6P, 180CV, Dp	2013/13	MLO7654	9BG148DH0DC481157	Gente Seguradora	21/06/2016	1	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
108	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex	2010/10	MIH4865	9BWMF07X7AP02175	Gente Seguradora	21/06/2016	5	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
109	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex	2013/13	MLF6682	9BWMF07X8DP01886	Gente Seguradora	21/06/2016	1	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	Sim	15 dias
110	Honda / XR 200R, 2P, 18CV, 196CC, Dp	2002/02	MFT6840	9C2M228002R114517	Gente Seguradora	21/06/2016	3	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	100.000,00	200.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	NÃO	não	NÃO
111	Ford / Cargo 1617 Basculante	1995/96	LXU6643	9BFYTFNEF55D893822	Gente Seguradora	21/06/2016	3	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	não	NÃO
112	M. Benz / O 400 RS, 48P, 354CV, Diesel	1995/95	LWY3603	9BM664126SC081378	Gente Seguradora	21/09/2016	2	Não	88965-000	R\$ 80.000,00	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	Sim	NÃO
113	M. Benz 515CDI SPRINTER M, 20P, 14p	2014/14	MMC2789	8AC906657EE097975	Gente Seguradora	21/09/2016	0	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	Sim	NÃO
114	Volvo / Comil Campione R, 46P, 290p	2014/14	QHJ9001	9BVR6R626EE361191	Gente Seguradora	21/09/2016	0	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	Sim	NÃO
115	Agrale / Comil Piá Urbano MA 9, 2 EUP	2015/15	QHR8855	9BYC75A14FC000281	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	88965-000	100% FIPE	reduzida	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	ilimitado	Sim	Sim	NÃO
Campus São Bento do Sul - CNPJ 10.635.424/0003-48																				
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
116	NISSA VERSA 16SV FLEX	2014/14	MLY-2258	3N1CN7AD3EK47414	Gente Seguradora	29/05/2016	1	Não	89.283-081	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	sim	15 dias
117	FIAT IDEIA ESSENCE 1.6	2013/13	MKY-2851	9BD13571AD2234690	Gente Seguradora	29/05/2016	1	Não	89.283-081	100%FIPE	reduzida	150.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	sim	15 dias
Campus São Francisco do Sul - CNPJ 10.635.424/0012-39																				
ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP (passageiros)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
118	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turb	2006/06	MKS-6130	94DCEUD226J715017	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89240-000	100%FIPE	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	Sim	sim	15 dias
119	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turb	2004/04	AMF-6023	94DCMUD224J529230	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89240-000	100%FIPE	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias
120	Fiat Idea Essence 1.6 16v Flex	2013/13	MKY-3031	9BD13571AD2234890	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89240-000	100%FIPE	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	ilimitado	sim	sim	15 dias
121	Renault Logan	2012/12	MJO-3763	93YLSR7UHCJ270436	Gente Seguradora	27/05/2016	0	Não	89240-000	100%FIPE	reduzida	100.000,00	300.000,00	50.000,00	5.000,00	20.000,00	limitado	sim	sim	15 dias



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Campus Videira – CNPJ 10.635.424/0007-71

ITEM	Modelo	Ano	Placa	Chassi	Seguradora	Vencimento	Bônus	Sinistro (Sim/Não)	CEP pernoite	Casco	franquia	Danos materiais	Danos corporais	Danos morais	DMH	APP Morte (pas.)	24Hs (Km)	Vidros	Lant./Faróis	Carro reserva
122	Ford Focus Sedan 2.0	2012/13	MLX-1741	8AFTZZFFCDJ097133	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
123	Ford Focus Sedan 2.0	2012/13	MLX-1601	8AFTZZFFCDJ089853	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
124	Fiat Doblô Essência 1.8	2013/13	MKR-8202	9BD119609D1105127	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
125	Volkswagen Kombi 1.6	2001/01	MBH-4534	9BWGB07X41P016504	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
126	Volkswagen Parati 1.6	2007/08	MFV-8819	9BWB05W38T152164	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
127	Volkswagen Saveiro 1.6	2012/12	OGL-3451	9BWL805UXDP062722	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
128	Ford Fiesta Sedan 1.6	2010/10	ENM-6357	9BFZF54P9A8461619	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias
129	Volkswagen Parati 1.8	2000/01	MEW-9380	9BWD005X21T047522	Gente Seguradora	24/05/2016	15/02*	Não	89560-000	100%FIPE	reduzida	150.000,00	180.000,00	30.000,00	5.000,00	50.000,00	Ilimitado	Sim	sim	15 dias

\* Informações apólice Gente Seguradora Bônus/Classe de Bônus (AUTO – DM – DC).



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**PROCESSO Nº 23348.000985/2016-13**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxxx/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA E DEMAIS CAMPUS, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 E SEUS ANEXOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX) e a Empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CNPJ/MF nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), bairro (XXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXXX) Fone/fax: (XXXX)XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro (a), (XXXXXX), residente e domiciliado (a) na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nº (XXXX), bairro (XXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXX-XXX), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº (XXXXXXXXXXXX), celebram o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de seguro veicular para a frota de veículos do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campus**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 0004/2016 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO OBJETO**

**2.1** O preço do item declarado vencedor, conforme descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – nº 004/2016, com base na proposta em que a **CONTRATADA** foi declarada vencedora, será o seguinte:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

	Item	Qtde	Unid	Modelo	Ano	Valor
GRUPO 1	01	xxx	Seguro	xx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
	02					
	03					
	04					
	05					
	06					
	07					
	08					
	09					
	10					
	....					
	....					
	....					
129						
<b>TOTAL</b>					R\$	

2.2 O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 A Contratante pagará à Contratada, nos termos da adjudicação e homologação do resultado da licitação pelo Reitor do Instituto Federal Catarinense, o valor global de R\$ xx (xx), relativo ao valor total do(s) item(ns) mencionado(s) na cláusula segunda e conforme fixado na proposta da vencedora, já incluídas as taxas, títulos incidentes e deduzido o desconto, se houver, concedido pela CONTRATADA.

3.2 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

3.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.2.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

3.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.3** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**3.4** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.4.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.5** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**3.6** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.7** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**3.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,000164384$$

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

**4.1** O prazo e forma de entrega do objeto deverá ocorrer conforme estabelecido no termo de referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

**5.1** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão eletrônico n.º 0004/2016** realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, e alterações, e na Lei n.º 8.666/93.

**5.2** O fornecimento do objeto foi adjudicado e homologado em favor da CONTRATADA em:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

xx/xx/2016, publicado no D.O.U. de xx/xx/2016, conforme despacho da Senhora Reitora do Instituto Federal Catarinense, exarado no processo nº 23348.000985/2016-13.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO**

**6.1** A Reitoria do Instituto Federal Catarinense possui recurso orçamentário no presente exercício e as despesas necessárias para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União de 2016, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.39.69, Programa de Trabalho: 108785, Nota de empenho nº: **2016NE800xxx**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**8.1.1.1** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados. Observar e cumprir fielmente o estabelecido neste termo de referência, em especial o inteiro teor do item 04 do termo de referência.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**8.1.1.2** Disponibilidade de carro reserva pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.

**8.1.1.3** Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser o valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido de percentual de ajuste (despesa extra de 10%).

**8.1.1.4** A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão e nos casos de perda total, de acordo com a Circular SUSEP n. 145, de 07 de novembro de 2000.

**8.1.1.5** A apólice de seguro deverá obedecer todas as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

**8.1.1.5.1** Deverá constar nas apólices, no mínimo:

**8.1.1.5.1.1** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

**8.1.1.5.1.2** Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

**8.1.1.5.1.3** Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.

**8.1.1.5.1.4** Prêmios discriminados por cobertura;

**8.1.1.5.1.5** Bônus, sendo que a licitante vencedora, independente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos na planilha constante neste Termo de Referência, elevando a bonificação para o período da vigência das apólices contratadas para o novo período;

**8.1.1.5.1.6** Limites de indenização por cobertura, de acordo com as especificações da planilha constante neste Termo de Referência e condições do edital;

**8.1.1.5.1.7** Franquia aplicável.

**8.1.1.6** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.

**8.1.1.7** Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, o serviço de atendimento a solicitações do Contratante, durante todo o período de vigência do contrato;

**8.1.1.8** Oferecer serviços atendimento, através de ligação telefônica gratuita (0800), com atendimento em língua portuguesa e atendimento por endereço eletrônico, mediante confirmação de recebimento de mensagens enviadas;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**8.1.1.9** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**8.1.1.10** Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste;

**8.1.1.11** Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pelo Reitor do IF Catarinense.

**8.1.1.12** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.1.13** Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;

**8.1.1.14** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**8.1.1.15** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**8.1.1.16** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.1.17** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**8.1.1.18** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**8.1.1.19** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**8.1.1.20** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**8.1.1.21** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

**8.1.1.22** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**8.1.1.23** Não utilizar o nome do IF Catarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual.

**8.1.1.24** Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário.

**8.1.1.25** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no presente edital;

**8.1.1.26** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.1.27** Assumir inteira responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

**8.1.1.28** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.1.1.29** Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

**8.1.1.30** Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

**8.1.1.31** Fornecer preço à vista com tributos, mão de obra, seguro e despesas de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;

**8.1.1.32** Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;

**8.1.1.33** Fornecer os produtos/serviços referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

**8.1.1.34** Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IF Catarinense.

**8.1.1.35** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**8.1.1.36** Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;

**8.1.1.37** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**8.1.1.38** Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**8.1.1.39** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;

**8.1.1.40** Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

**8.1.1.41** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

**8.1.1.42** Encaminhar qualquer solicitação à Reitoria do IF Catarinense, por intermédio do fiscal do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**9.2** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**9.3** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.5** Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**9.6** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada nos serviços, determinando que os re faça sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

**9.7** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**9.8** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

**9.9** Emitir sempre que necessário parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

**9.10** Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;

**9.11** Recusar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do presente processo licitatório;

**9.12** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;

**9.13** Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;

**9.14** Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DO FORNECIMENTO DA APÓLICE**

**10.1** O prazo e forma de entrega do objeto deverá ocorrer conforme estabelecido no termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO**

**11.1** O período de vigência do Contrato será de 12 meses, no período de xx/xx/2016 a xx/xx/201X, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

**12.1** No interesse da Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, o valor inicial atualizado do empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**12.2** A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**12.3** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

**12.4** Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Contratante e processada pela seguradora mediante endosso.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**12.4.1.** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta licitação, que se apresentarem durante o período de vigência do mesmo.

**12.4.2.** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso do Departamento de Administração e Planejamento da Reitoria do IF Catarinense.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**13.2** Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o **CONTRATANTE**.

**13.3** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**13.5** A **CONTRATADA** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**14.2.2** Multa.

**14.2.2.1** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**14.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **14.2.2.1**;

**14.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense por prazo não superior a 02 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**14.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**14.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

**14.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**15.2** A rescisão deste Contrato poderá ser:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**15.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

**15.2.2** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;

**15.2.3** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**15.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**16.1** Este Contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico – n.º 0004/2016**, cuja realização decorre de autorização do Sr. Reitor do Instituto Federal Catarinense, constante do processo nº **23348.000985/2016-13**;

**16.2** São partes integrantes deste Contrato o Edital do **Pregão Eletrônico – n.º 004/2016** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário oficial da União, no prazo previsto pela Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Blumenau/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Blumenau (SC), xx de xx de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA